**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**OBJETO**

Aquisição de ovos de páscoa visando atender ao programa de atenção ao idoso denominado “vida ativa” promovidos pela secretaria solicitante.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020)

A aquisição dos ovos de Pascoa dar-se-á devido a Páscoa ser data comemorativa tradicional e para utilizá-los no programa de atenção ao idoso denominado “Vida Ativa”, sendo que este programa envolve os três grupos de idosos do município de Cordilheira Alta, amparados pela lei nº 1051/20213, sendo: Grupo De Idosos Do Centro/Sede “Tempo De Ser Feliz”, Grupo De Idosos Linha Bento “Amar E Viver” e Grupo De Idosos Fernando Machado “Tempo De Viver A Vida”.

Os grupos de idosos reúnem-se várias vezes ao ano para conversar e se divertir juntos, trocando experiências. Com interesse de incentivar a interação e o bem-estar social dos idosos será promovido um encontro alusivo a data da Pascoa, onde há pretensão de oferecer ovos de chocolate aos mesmos, visto que com este gesto se sentirão lembrados, alegres e motivados.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21) Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020)

Pelo fato de não haver ainda a edição do plano de contratações anual do Município, fica dispensada essa exigência prevista no inciso V de parágrafo 5º do art. 13 da lei 141 de 04 de abril de 2023 neste ETP.

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).

É importante a contratação de empresa que atenda as especificidades que o Termo de Referência ira conter. Poderão participar do processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

O objeto a ser entregue deverá estar de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de compra ou requisição emitida pelo setor solicitante da Prefeitura municipal de Cordilheira Alta/SC), pois com a respectiva contratação buscar-se -a entregar um objeto que represente e contenha nele elementos culturais, sendo o ovo de chocolate uma tradição de pascoa.

A contratação será realizada para o objeto ser entregue entre os dias 11 e 15 de março de 2024 de acordo com o cronograma expedido pela secretaria solicitante. O local de entrega será no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social nos horários das 7:30 às 11:30 e das 13h às 17h de segunda a sexta feira no endereço Rua Angelo Gabriel s/n. A responsabilidade pela entrega dos ovos e custo de entrega será da empresa fornecedora.

Os bens serão recebidos, provisoriamente pelo(a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações.

Poderão participar do processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UND | QUANT. |
| 1 | OVO DE PÁSCOA de chocolate branco - Ovo de páscoa com no mínimo 250g, feito com chocolate branco, contendo em seu interior chocolates brancos, ao leite, bombons maciços ou ovinhos de páscoa. Os ovos devem ser embalados individualmente em papel alumínio e em plástico tipo polipropileno especifico para ovos de páscoa, atóxico e com fita de amarração na parte externa e os ingredientes internos também deverão ser embalados.  No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações:  Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e endereço do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais. | UND | 300 |

A quantidade será de acordo com o numero de idosos pertencentes aos três grupos de idosos do Município de Cordilheira Alta/SC, que atualmente contam com aproximadamente 250 membros, podendo haver variação em decorrência de novos inscritos ou de faltantes, motivo pelo qual estima-se 300 unidades, sendo a quantidade real necessária verificada ate a data de emissão da AF.

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7°, inciso III da IN 40/2020)

A aquisição de ovos de chocolate para os idosos do município de Cordilheira Alta busca atender ao Programa “Vida Ativa” ação promovida pela Secretaria de Assistência Social.

Este estudo buscou as alternativas possíveis para o objeto em questão, desta forma em analise verificou-se que para produzir os ovos de chocolate o município não conta com pessoal especializado e com capacidade técnica para a execução do objeto.

Outra opção seria adquirir caixas de chocolates (bombom), ou chocolates em barra, o que de modo cultural não faria representação da referida data, sendo que o ovo de pascoa é tradição e representa a data de pascoa. Sendo assim teríamos também as seguintes soluções:

Haveria possibilidade de efetuar a compra direta onde não haveria disputa e lances.

Efetuar uma licitação, onde é possível contratar o objeto desejado, possibilitando fase de lances, sendo a melhor solução tendo em vista que permite a contratação do objeto de acordo com a necessidade e com o melhor preço.

**6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

As estimativas do valor para contratação ficará em torno de R$ 15.000,00.

**7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, a fim efetuar a contratação com empresa qualificada e com a melhor proposta. O procedimento licitatório, neste caso, assegura a contratação mais vantajosa.

**8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

A licitação pública será em único item, não sendo divisível, pois há a necessidade de se manter o padrão dos ovos de chocolate para não haver divergências na entrega dos mesmos.

**9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21) Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020)

- Escolha de empresa capacitada;

- Proposta mais vantajosa

**10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Disponibilização de recursos financeiros;

Cumprimento e efetivação dos requisitos descritos no item 03 deste ETP.

Os riscos inerentes a este processo estão dispostos na portaria nº 028/2024 de 29 de janeiro de 2024.

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não há contratações correlatas a esta, nem necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação

**12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21) Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020)

Não foram constatados nos estudos realizados, nenhum impacto ao meio ambiente advindos da pretendida contratação além daqueles já regulamentados e fiscalizados por órgãos de controle existente no país, uma vez que os fornecedores, sejam todos adequados às normas vigentes.

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21) 8 RUA CELSO TOZZO, 27 CEP: 89.819-000 – FONE: (49) 3358-9100 – CORDILHEIRA ALTA – SC www.pmcordi.sc.gov.br Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020)

O objeto a ser contratado faz alusão cultural a data da Pascoa e visto que a Municipalidade não tem capacidade técnica para produção do objeto a melhor alternativa de aquisição é a modalidade Pregão registro de preços. A solução pretendida demonstra viabilidade e possui disponibilidade orçamentária.

Cordilheira Alta/SC, 12 de fevereiro de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ivanete Lourdes Pedersseti – Coordenadora do CRAS

Secretaria da Assistência Social